

EDITAL

ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALERIO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
SOUSEL:
Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 12 de
fevereiro de 2020, tomou as seguintes deliberações:
Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
PONTO UM
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 2 da Reunião
Ordinária Pública de 22 de janeiro de 2020;
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 3 da Reunião
Extraordinária de 30 de janeiro de 2020;
PONTO DOIS
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do
valor de 8.000,00€, à Associação Cultural e Desportiva de Cano, para pintura exterior do
edifício, pintura do salão e da sala de convívio, sendo este apoio considerado nos termos
e para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a
obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela
Administração Pública a particulares



PONTO TRÊS

- **2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a reformulação do plano existente, sobre a fatura de água n.º 22896/2019, com o valor de 271,97€, com a inclusão da fatura n.º 157/2020, com o valor de 203,56€, bem como, o valor apurado em 10 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de março de 2020.------
- **3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 100 e 152/2019, bem como a fatura n.º 8/2020, no valor de 121,31€, em 4 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 28 de fevereiro de 2020.------
- **4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Santo Amaro, o pagamento da totalidade da sua dívida referente à faturação da água, no valor de 4.742,48€, em 12 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de março de 2020.------



5.	Α	Câmara	Municipal	deliberou	aprovar,	por	unanimidade,	na	sequência	de
rec	luer	imento a	presentado	pela Fregu	iesia de Sa	anto A	Amaro, o indefe	erime	ento do ped	lido
para pagamento em prestações mensais referente às faturas de transporte em viaturas										
do	Mu	nicípio, no	os termos da	a informaçã	ío anexa à	referi	da proposta			

6.	Α	Câmara	Municipal	deliberou	aprovar,	por	unanimidade,	na	sequência	de
rec	luer	imento a	presentado	pela Fregu	esia de So	usel, d	o abaixamento	das	faturas de á	gua
n.º	44	65, 23932	2 e 27137/2	019, sendo	as mesma	as liqu	uidadas no esc	alão i	mais baixo,	nos
ter	mo	s do n.º .	5 do artigo	44º do Re	gulamento	Mur	nicipal de Distr	ibuiç	ão de Água	do
Μι	ınic	ípio de S	Sousel, bem	como o	pagamento	o do	valor apurado	em	10 prestaç	ões
me	nsa	is, deven	do a primeir	a prestação	ser paga a	até di	a 31 de março (de 20	20	

PONTO QUATRO

Retirado da Ordem do Dia.	
---------------------------	--

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 3º e artigo 4º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a abertura e publicitação de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — contrato de trabalho em funções públicas tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia Biofísica, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais;-------



PONTO SETE

1	Retirado da Ordem do Dia	
1.	. Refirado da Ordem do Dia	

- a) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a aceitar a taxa de juro a aplicar à cessão de créditos, sendo esta sempre inferior à taxa já aprovada no acordo de regularização de dívida, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de março de 2019;------



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação
da proposta de cessão de créditos ao BEI, referente ao Acordo de Regularização de Dívida
celebrado entre as Águas do Vale do Tejo, S.A., e o Município de Sousel:
a) Abertura de conta bancária junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida
Pública – IGCP, EPE, para efeitos de cumprimento do regime previsto nos números 1 e 2
do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, comum saldo de valor
correspondente a 6 meses do serviço da dívida, no total de 39.887,69€;
b) Celebração de um contrato de penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto do
IGCP

PONTO OITO



b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;
c) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de
animais sejam asseguradas pelo adquirente;
d) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de
autorização prévia da Câmara Municipal
PONTO NOVE
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos
do disposto no artigo 98º n.º 1, do Decreto-lei n.º 4/2015, que aprovou o Código do
Procedimento e considerando que o Município de Sousel não dispõe de Regulamento de
Serviço de Saneamento de Águas Residuais:
1º) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a
elaboração e aprovação do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais
Urbanas, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com
a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição
de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do
referido Regulamento;
2º) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se
como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação
escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua
intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado
nos termos legais
3º) Designar o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho como
responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de
direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam
necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua
instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a
quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das

normas legais aplicáveis.-----



4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta.------

PONTO DEZ

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da candidatura intermunicipal ao Aviso ALT20-14-2019-47 — Proteção Contra Riscos de Incêndio, a minuta do Acordo de Colaboração referente à candidatura ao Aviso ALT20-14-2019-47 — Proteção Contra Riscos de Incêndio.------

PONTO DOZE



PONTO TREZE

> Sousel, 14 de fevereiro de 2020 O Presidente da Câmara Municipal

> Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério